



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 266/2024

DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 04 (Mat. 7.522), da quadra D, Vila Corrêa, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Juliane Santos de Souza, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 142.431/2024 de 01 de junho de 2024.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA
Secretário Municipal da Cidade
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3630Pag:006-007
Em:12/07/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 266/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 04 (Mat. 7.522), da quadra D, Vila Corrêa, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Juliane Santos de Souza, que passa a ser denominado de Lote 04-A e Lote 04-B.

Área Total: 490,00 m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Lucas Corrêa, CREA- 20166 D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 04-A (Remanescente)

ÁREA REGULAR = 7,00 x 35,00 m= 245,00 m²

Ao Norte: 35,00 m com o Lote 05 e a 14,00 m da esquina com a Rua Rio Branco;

Ao Sul: 35,00 m com o Lote 04-B;

Ao Leste: 7,00 m com a Rua Moacir Pimentel, para onde faz frente;

Ao Oeste: 7,00 m com a Fração do Lote 06.

LOTE 04-B (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 7,00 x 35,00 m= 245,00 m²

Ao Norte: 35,00 m com o Lote 04-A;

Ao Sul: 35,00 m com o Lote 03;

Ao Leste: 7,00 m com a Rua Moacir Pimentel, para onde faz frente;

Ao Oeste: 7,00 m com a Fração do Lote 06.

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3630Pag:006-007

Em:12/07/24